Bandeirante/SC, 26 de janeiro de 2026.

Assunto: Manifestação a Concorrência Eletrônica nº 11/2025
Ao: Setor Jurídico do Mun. De Bandeirante/SC

Eu, Giovane Miguel Kuhn, Diretor de Projetos, Engenharia e Fiscalização do Município de Bandeirante/SC, venho por meio deste me manifestar acerca do pedido de recursos enviado pela empresa HIDRO CHAPECÓ, conforme alegações no pedido juntado ao processo.

Conforme proposta apresentada pela empresa SC Poços artesianos, alguns dos valores unitários apresentados em planilha pela mesma, são maiores do que os estipulados pelo ente público, como o presente certame foi estruturado sob o regime de empreitada por preço global, o critério de julgamento da proposta é o valor total ofertado, ou seja, a planilha de custos e os preços unitários possuem função mera instrumental.

Assim, após verificação de que estas variações quantificadas em planilha orçamentária não comprometem a execução do objeto, ou seja, não configuram vantagem indevida futura em caso de solicitações de aditivos etc. pelos projetos e quantitativos estarem bem definidos, estes, não geram riscos ao equilíbrio-financeiro do contrato, sendo que a proposta pode ser considerada aceitável.

Giovane Miguel Kuhn

Giovane Miguel Kuhn
Diretor de Projetos, Engenharia e Fiscalização